

## 000002

TERMO DE PERMISSÃO DE USO, de uma área pertencente ao patrimônio público municipal, - que entre si fazem a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e O CLUBE MONTE HOREBE.

Proc. nº 23.836/86.

Pelo presente instrumento, de um lado a PRE
FEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, neste ato
representada pelo seu Prefeito Municipal Dr. ANDRÉ BENASSI e, de outro o CLUBE MONTE HOREBE, neste ato representado pelo seu
Presidente, Sr. JORGE NAVAC, portador do RG. nº 3.191.561 e CIC.
nº 202.498.378, adiante denominado apenas PERMISSIONÁRIO, têm justo e avençado o seguinte:

tir da data da assinatura do presente termo, o uso, a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, de área com -72.530,00 (setenta e dois mil, quinhentos e trinta metros qua drados), pertencente a esta Municipalidade, localizada na Estra
da Municipal = (Serra do Japy) nesta cidade, catacterizadana planta anexa ao processo administrativo nº 23.836/86 que, de
vidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte
integrante do presente Termo: "Inicia no ponto "22-B", localiza
do na lateral do Córrego ou tirada d'água, daí segue pela referida lateral com uma distância 414,00 metros até o ponto "22-C",
daí deflete e segue com uma distância de 128,10 metros até o
ponto "22-D", daí deflete à direita e segue com uma distância de 66,10 metros até o ponto "18", daí deflete à direita e segue
com uma distância de 302,19 metros até o ponto "4", daí deflete



## 000003 - fls. 2 -

distância de 43,75 metros até o ponto "22-B", onde teve início a presente descrição. O perímetro acima descrito encerra uma áreade 72.530,00 metros quadrados".

Parágrafo único - O terreno referido nestacláusula será utilizado pelo PERMISSIONÁRIO para a construção de sua sede.

## II - O PERMISSIONÁRIO obriga-se a:

a) iniciar as obras necessárias no prazo de 01 (um) ano e de concluí-las dentro de 02 (dois) anos, b) não dar ao imóvel finalidade diversa da estatuída neste Termo.

Parágrafo único - A inobservância das condicos fixadas nesta cláusula acarretará a invalidação deste Termo, com a retrocessão do imóvel ao patrimônio público municipal.

III - Antes do início das obras, o PERMISSIONÁRIO se obriga a enviar, ao CONDEPHAAT, os projetos arquitetôni
cos das edificações, bem como, os projetos de terraplenagem, iluminação, abastecimento de água, dos esgotos para apreciaçãoe aprovação.

IV - A PREFEITURA poderá a qualquer tempo em bargar as obras, mediante comunicação formal ao PERMISSIONÁRIO, quando verificado o não cumprimento das obrigações assumidas - neste Termo, até que sejam sanadas as incorreções, não se responsabilizando por eventuais prejuízos decorrentes deste Termo.

V - Compromete-se, o PERMISSIONÁRIO, a implantar um sistema de aceiros, a fim de evitar a progressão de incêndios, devendo, as intervenções na área, ficar restritas - aos locais que já estão desmatados e que constam nas plantas.

VI - Obriga-se, o PERMISSIONÁRIO, a elaborar



- fls. 3 -

## 000004

de espécies arbóreas estranhas à flora local.

VII - Compromete-se o PERMISSIONÁRIO, a ocupar a área máxima de 14% da área total.

VIII - Toda e qualquer despesa oriunda do uso do imóvel correrá por conta do PERMISSIONÁRIO.

IX - O PERMISSIONÁRIO obriga-se ao ressarcimento de qualquer tipo de danos causados a terceiros, ou ao Po der Público, respondendo por seu total ressarcimento.

X - O PERMISSIONÁRIO se obriga a responderpor seus auxiliares e/ou colaboradores quanto à observância de leis e regulamentos, inclusive municipais.

XI - O PERMISSIONÁRIO não poderá ceder ou - transferir a permissão a terceiros.

XII - Fica concedido ao PERMISSIONÁRIO o prazo de 90 (noventa) dias, contados da notificação, para desocupar o imóvel e a proceder a demolição de eventuais benfeitorias existentes.

XIII - No caso de inadimplemento ou desrespe<u>i</u> to a qualquer cláusula deste Termo por parte do PERMISSIONÁRIO, ser-lhe-á aplicada multa equivalente a 10 U.F. independentemen te da rescisão concomitante da Permissão.

XIV - Fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

 $\hbox{ E por estarem assim justos e convencionados} \\ \hbox{assinam o presente termo, em seis vias de igual teor, na prese\underline{n}} \\ \hbox{ ca das testemunhas abaixo.}$ 

Jundiai, 03 det mais de 1988

(ANDRÉ BENASSI) Prefeito Municipal

Testemunhas:

Buy young

07 PERMISSIONARIO CIC:202, 468. 378-20

C 14